



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 475/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

### RESOLVE:

1º **RATIFICAR** de forma colegiada a punição de Advertência estabelecida pelo Diretor Presidente à funcionária Maria Cristina Smaniotto Daher, face o ato de negligência que resultou na exclusão de 125 arquivos de log constantes da pasta do grupo ASJUR, conforme apuração constante do processo 11.594.053-8.

2º **CORRIGIR** o erro material constante da Carta de Advertência, esclarecendo que a data de expedição da mesma foi dia 15/08/2014.

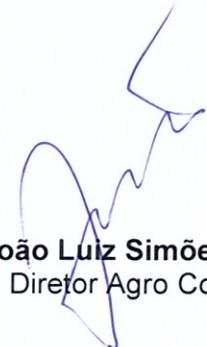
**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 26 de janeiro de 2015.

  
**Luiz Dâmaso Gusi,**  
Diretor Presidente

  
**Eliana Abrahão Raad,**  
Diretora Administrativa Financeira

  
**Abel Naser Haj Ahmad**  
Diretor Técnico

  
**João Luiz Simões Cordeiro**  
Diretor Agro Comercial